



**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A
TURMA 2023/2º DO PPG EM FITOTECNIA DA UFRRJ – EDITAL Nº06/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2023 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2023.

SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM FITOTECNIA E SEUS OBJETIVOS

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Tem ainda como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do PPGF e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Mestre em Fitotecnia**.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

- a) **Área de concentração em Produção Vegetal:** Fixação Biológica de Nitrogênio; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Melhoramento Vegetal; e Proteção de Plantas.



- b) **Área de concentração em Fisiologia da Produção:** Crescimento e Desenvolvimento Vegetal e Fisiologia Pós-Colheita; e Fisiologia de Plantas Cultivadas em Resposta ao Estresse.
- c) **Área de concentração em Agroecologia:** Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas; e Princípios Agroecológicos.

Informações detalhadas sobre o PPG-Fitotecnia poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/>) ou pelo e-mail (cpgfitotecnia@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias I, em áreas afins às das linhas de pesquisas atualmente vigentes no PPGF. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGF (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Serão oferecidas **quatro (04) vagas** para o curso de Mestrado em Fitotecnia do PPGF, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1. Uma (01) vaga será para livre concorrência, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total destas vagas.

3.2 Uma (01) vaga será exclusiva para **SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS** da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018. Não há compromisso por parte do PPGF do preenchimento das vagas do



PQI/UFRRJ. Os candidatos a estas duas vagas deverão passar por todo o processo seletivo e a todos os critérios estabelecidos neste Edital, incluindo a pontuação mínima exigida nas etapas do processo seletivo estabelecidas neste Edital como qualquer outro candidato. Os concorrentes a estas vagas deverão preencher declaração constante no **ANEXO I - INFORMAÇÕES PARA CONCORRER A VAGA PQI-UFRRJ**.

3.3 Duas (02) vagas serão reservadas pelo PPGF para ações afirmativas, sendo uma **(01) vaga** visando atender candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos) (**N**) e indígenas (**I**) e **(01) vaga** para pessoas com deficiência (**PcD**), segundo estabelecido pelo Decreto Federal N° 5.296/2004, na Lei Federal N° 12.764/2012 e na Lei Federal N° 13.146/2015 e em atendimento à Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério de Educação, como parte de política de estímulo e fomento à inclusão de pessoas que apresentem dificuldades de acesso e baixa representatividade em programas de pós-graduação no Brasil. Não havendo candidatos, ou preenchimento integral destas vagas, as mesmas serão disponibilizadas para outros candidatos não autodeclarados como **N**, **I** ou **PcD**. Os concorrentes a estas vagas deverão preencher a AUTODECLARAÇÃO (**Anexo II, Modelo A, B ou C**) e estarão sujeitos às penalidades legais no caso de declarações falsas. Deliberação N° 270/2021 SOC -[Normas-Ações-Afirmativas-anexo.pdf \(ufrj.br\)](#) e [Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ n° 04, de 3 de março de 2022](#). Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PPGF se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

3.4 As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGF sob a orientação de Docentes Permanentes do Programa. Informações sobre os respectivos docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do Programa (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/corpo-docente-2>). A definição final do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF tendo como base a indicação do candidato, a entrevista e a disponibilidade de vagas dos respectivos Docentes e Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa.

3.5. A aprovação no presente Processo seletivo e matrícula não implica em obrigatoriedade de concessão de Bolsas de Estudo pelo PPGF.



3.6. Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudo, a sua distribuição será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, ou Comissão de Bolsas designada pelo mesmo, privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios das agências de fomento.

3.7. Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com Bolsas de Estudo.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 20 de agosto de 2023** **24 de agosto de 2023** (Cronograma de seleção). As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *on-line* até às **23h59 min** do **20 de agosto de 2023** **24 de agosto de 2023**. Link para inclusão dos documentos:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.3. Caso a documentação completa não seja enviada nesta ocasião, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

4.5. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o PPGF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.



- 4.6. A inscrição do candidato implica na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.
- 4.7. A relação das inscrições deferidas e a Banca Examinadora serão publicadas na página do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) conforme especificado no cronograma de seleção.
- 4.8. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1. Documentação **obrigatória** para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.PDF” durante a inscrição no Sistema:

- a) **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo SIGAA (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- b) Carta de Intenções com informações sobre áreas e linhas de pesquisa de interesse, orientador pretendido, intenções quanto à formação pretendida no PPGF e pesquisas a serem desenvolvidas durante o curso de mestrado e respectivas justificativas (**Anexo III**).
- c) Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Graduação**¹.
¹Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.
- d) Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.
- e) Uma cópia da **Carteira de Identidade** com foto e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.



f) Uma cópia do **Certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino devem anexar novamente a cópia da carteira de identidade).

g) *Curriculum vitae* (CV) com os respectivos **documentos comprobatórios (DC)** (ver **ANEXO IV- INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE E COMPROVANTES**) e o **Barema (B)** devidamente preenchido (seguir **ANEXO V - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**). O candidato poderá usar o *Curriculum Lattes* do CNPq ou modelo próprio seguindo os itens e a ordem constantes no Barema. Na elaboração deste documento (**CV + DC + B**), o candidato deve se atentar para o tamanho do arquivo final visando evitar problemas na hora de incluir o arquivo ao SIGAA.

OBS: Estes documentos deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em **UM SÓ ARQUIVO**, via **SIGAA**, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

1º - Curriculum vitae – CV (Ver Instruções em **ANEXO IV**).

2º - Cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens mencionados no *Curriculum Vitae* – **DC**.

3º - Barema devidamente preenchido, incluindo total de pontos – **B** (Ver **ANEXO V**)

h) No caso de candidatos à vaga PQI, preencher o formulário (**Anexo I**). Candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos II - A e B**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo II - C**) devidamente preenchidas e assinadas e caso seja necessário preencher o formulário (**Anexo II-D**).

Atenção:

a) Os documentos especificados para cada item deverão ser digitalizados e reunidos em um só arquivo, em formato PDF. Este arquivo deve ser anexado, via SIGAA, no ato da realização da inscrição.

b) O sistema (SIGAA) aceita somente **UM ARQUIVO POR ITEM**. Assim o candidato deve reunir todos os documentos, ou páginas do documento, de cada item em um só arquivo. Este arquivo único, em formato PDF, deve ser anexada ao sistema via SIGAA.



- c) Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.
- d) Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.
- e) Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.
- f) A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**
- g) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que atenderem todas as exigências e apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme calendário do processo seletivo detalhado no Cronograma de Seleção.

7. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes do PPGF e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 03 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a). O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo **até novembro de 2023**.



7.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Camila Ferreira de Pinho (Presidente da Comissão), Aroldo Ferreira Lopes Machado, Bruna Rafaela da Silva Menezes, Erica Souto Abreu Lima, Margarida Goréte Ferreira do Carmo, Pedro Corrêa Damasceno Junior e Ednaldo da Silva Araújo.

7.2. Etapas do Processo de seleção

O Processo Seletivo constará de duas fases que são abaixo descritas:

7.2.1. Primeira Fase (FASE 1)

FASE 1: Prova escrita (PE) com Nota variando de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório).

Prova escrita (PE), a ser realizada na Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, localizada no Pavilhão Gilberto Gastim Pessanha, do Instituto de Agronomia da UFRRJ, ~~25 de agosto de 2023~~, **29 de agosto de 2023**, às **09:00h**. A prova poderá ter duração de até 4 (quatro) horas. A prova tem **caráter eliminatório e classificatório** (Nota variando de 0 a 10). O candidato que não conseguir média 5 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

Na prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas áreas de atuação do curso, principalmente no que diz respeito aos aspectos relacionados à área de atuação da agronomia, incluindo a experimentação agrônômica. As sugestões de bibliografias encontram-se no **ANEXO VI**.

Atenção 1: Candidatos com domicílio fora do Rio de Janeiro poderão requerer a realização da prova em outra Instituição, em Programa de Pós-Graduação de área correlata à do PPGF. Neste caso, o candidato deverá consultar a Coordenação do PPGF sobre a viabilidade operacional até o dia ~~18 de agosto de 2023~~ **23 de agosto de 2023**. A consulta deve ser enviada para o endereço cpgfitotecnia@gmail.com. Na mensagem deve constar a indicação do Programa de Pós-Graduação para a realização da prova, o nome do Coordenador ou Vice-coordenador a ser contatado além das formas de contato, telefone, e-mail e endereço. A solicitação será avaliada pelo Colegiado do PPGF e o parecer divulgado juntamente com a



homologação das inscrições. Para estes casos ficam mantidas todas as regras especificadas no presente Edital.

Atenção 2: Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendados para a avaliação escrita serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

7.2.2. Segunda Fase (FASE 2)

A FASE 2: Avaliação de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar seguirão os critérios:

- a) *Curriculum Vitae* (CV) e respectivos documentos comprobatórios (DC) e Barema (B) (Anexos IV e V): Nota variando de 0 a 10 (Caráter classificatório).
- b) **Histórico Escolar (HE) da Graduação:** Nota variando de 0 a 10 (Caráter classificatório).

Na Análise do *Curriculum Vitae* (CV) o candidato ao curso de Mestrado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum* devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de dissertação dentro das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGF. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no **ANEXO V - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**. A nota do CV variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

Na análise do **histórico escolar da graduação (HE)**, a nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá ao valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação.

As notas finais do *Curriculum Vitae* e do **Histórico Escolar** serão calculadas de forma relativa à maior pontuação identificada dentre os candidatos.

7.2.3 Cálculo da Nota Final

A classificação final dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida nos subitens prova escrita (PE), *Curriculum vitae* (CV) e histórico escolar (HE) que compõem a **Nota Final (NF)** da seguinte forma:

$$NF = (PE*0,6) + (CV*0,3) + (HE*0,1)$$



8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem de classificação, será divulgada pela Secretaria do PPG na página do PPGF(<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/>) conforme data prevista no **cronograma de seleção** deste edital.

8.2. Em caso de empate entre candidatos será utilizado os seguintes critérios para o desempate:

1º - candidato com maior nota no Histórico Escolar;

2º - candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	31 de julho de 2023
Inscrições <i>on-line</i>	01 a 20 de agosto de 2023 24 de agosto de 2023
Homologação das inscrições e divulgação	21 de agosto de 2023 25 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

Solicitação de recursos	22 de agosto de 2023 26 de agosto de 2023
Divulgação do resultado recursos	23 de agosto de 2023 28 de agosto de 2023
FASE 1: Prova	25 de agosto de 2023 29 de agosto de 2023
Divulgação do resultado da FASE 1	29 de agosto de 2023 30 de agosto de 2023
Solicitação de recursos	30 de agosto de 2023 31 de agosto de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	31 de agosto de 2023 01 de setembro de 2023
FASE 2: Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>(CV) e Histórico Escolar (HE)	29 e 30 de agosto de 2023 01 de setembro de 2023
Divulgação dos resultados da FASE 2	31 de agosto de 2023 04 de setembro de 2023
Solicitação de recursos	01 de setembro de 2023 05 de setembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	04 de setembro de 2023 06 de setembro de 2023
Verificação de candidatos concorrentes às vagas previstas no item 3.2 do Edital: candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos) (N), indígenas (I) e pessoas com deficiência (PcD). Entrevista de Heteroidentificação e Avaliação com Comissão Multidisciplinar (comprovação da deficiência): Resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação e Avaliação com Comissão Multidisciplinar: Prazo para solicitação de recurso contra o parecer emitido pela Comissão Heteroidentificação e/ ou Comissão Multidisciplinar: Divulgação do resultado da análise do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação e/ ou Comissão Multidisciplinar:	A cargo das coordenações de ações afirmativas, todos os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados. 31 de agosto a 02 de setembro de 2023 04 de setembro de 2023 05 de setembro de 2023 até às 17:00hs 08 de setembro de 2023
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	06 de setembro de 2023



Entrevista e Matrícula (Previsão)	Primeira quinzena de setembro de 2023
-----------------------------------	---------------------------------------

10. RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso para uma das etapas/fases do processo seletivo. A interposição de recurso deverá ser realizada via SIGAA, conforme o cronograma do presente Edital (**Item 9**). Caso ocorram problemas técnicos com o sistema SIGAA, os recursos poderão, excepcionalmente, serem enviados para o endereço eletrônico cpgfitotecnia@gmail.com.

11. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

11.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da Secretaria do PPGF.

11.2 Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e/ou outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

11.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela Secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>).

11.5 A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.



11.6. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e acordo com os termos do mesmo.

- a.** A seleção para o PPGF **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.**
- b.** A confirmação do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, após a entrevista.
- c.** A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem (afiliação).
- d.** Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do PPGF.
- e.** O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato.
- f.** Casos omissos e dúvidas sobre o presente Processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF.
- g.** Candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas passarão, obrigatoriamente, por entrevista com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PcDs) em local, data e hora previamente agendados, conforme Deliberação N° 270/2021 SOC - [Normas-Ações-Afirmativas-anexo.pdf \(ufrj.br\)](#).

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos através dos contatos a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Instituto de Agronomia – Departamento de Fitotecnia
Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
Rodovia BR 465, Km 07
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ
E-mail: Secretaria do PPGF - cpgfitotecnia@gmail.com
Página eletrônica do Programa: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>



13. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: Informações para concorrer a vaga PQI-UFRRJ
- Anexo II: Informações para Concorrer à Vaga Via Ações Afirmativas
- Anexo II A - Autodeclaração
- Anexo II B - Autodeclaração
- Anexo II C - Autodeclaração
- Anexo II D - Requerimento de Condições Especiais para a Seleção
- Anexo III: Carta de Interesse do Candidato pelo PPGF
- Anexo IV: Instruções para Apresentação do *Curriculum Vitae* e Comprovantes
- Anexo V: Barema com Pontuação a Ser Atribuída na Avaliação do *Curriculum Vitae*
- Anexo VI: Referências Bibliográficas Sugeridas



ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA PQI-UFRRJ

- a) É candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional)?
- a) sim
 - b) não

Assinatura do Candidato



ANEXO II

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

É concorrente à vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou portadora de deficiência (PcD), segundo estabelecido pelo Decreto Federal N° 5.296/2004, na Lei Federal N° 12.764/2012 e na Lei Federal N° 13.146/2015 e informado no item 3.2 desde Edital.

- a) sim
- b) não

Se sim, preencha uma das três declarações abaixo:

- a) Autodeclaração étnico-racial (A)
- b) Autodeclaração pessoa com deficiência (B)



ANEXO II-A –AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me: Preto(a) Pardo(a) Indígena
Informar a comunidade indígena: _____ e opto
por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro,
ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a
se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as
características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento
obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20__ .

_____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Nome por extenso e Assinatura



ANEXO II-B –AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade

_____, localizada em
_____, no
estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o(a) estudante
_____, RG
_____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/
____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima. _____,
_____ de _____ de 20____.

_____, _____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

Nome: _____ CPF
nº: _____ Contato:



ANEXO II-C –AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao
Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-
Graduação em _____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa
com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da
Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Declaro que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como
informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de _____

Nome por extenso e Assinatura



ANEXO II-D REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de
concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do
Programa de Pós-Graduação em _____
da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas
abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar): _____,

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



ANEXO III

CARTA DE INTERESSE DO CANDIDATO PELO PPGF

Preencher com informações sobre áreas e linhas de pesquisa do PPGF de interesse e orientador pretendido (observar relação de docentes no **ANEXO X**)

Eu, _____ candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da UFRRJ, em nível de **doutorado**, apresento a seguir meus interesses em relação ao Curso.

- 1) Área de Concentração Pretendida
 - a) Agroecologia
 - b) Fisiologia da Produção
 - c) Produção Vegetal

- 2) Linha(s) de pesquisa de maior interesse
 - a) Ciclagem de nutrientes em agroecossistemas
 - b) Crescimento e desenvolvimento vegetal e fisiologia pós-colheita
 - c) Fisiologia de plantas cultivadas em resposta ao estresse
 - d) Fixação biológica de nitrogênio
 - e) Manejo e produção de culturas de importância econômica
 - f) Melhoramento vegetal
 - g) Princípios agroecológicos
 - h) Proteção de plantas

C) Professor Orientador

Tenho interesse em ser orientado pelo professor _____ ou, na impossibilidade deste, pelos professores _____.

D) Justificativas para as indicações acima:

Local....., e data.....

Nome:



ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE E COMPROVANTES

- a. Os candidatos devem apresentar o Curriculum Lattes atualizado ou modelo próprio, seguindo a ordem dos itens a serem pontuados conforme descrito no Barema (**ANEXO VI**).
- b. O *Curriculum Vitae* deve conter identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens a serem pontuados e o número dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
- c. Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
- d. Para resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos, apresentar cópia da 1ª página do referido trabalho e cópia da identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
- e. Para resumo simples publicados em anais de congressos, apresentar cópia do resumo e identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
- f. Artigos “**com aceite**” para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
- g. Para saber o *Qualis* do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>. Para este edital será considerado o *Qualis* referente ao quadriênio 2013 a 2016.
- h. Ao final do documento, anexar o Barema (Modelo conforme **ANEXO VI**) devidamente preenchido.

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA deste Edital, sob pena de não serem pontuados.

ANEXO V

BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA -Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade e Máxima	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica, com bolsa, na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,30		-	
6	Iniciação Científica em áreas afins (sem bolsa)	Por semestre	0,15			
7	Extensão na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	0,02		5 semestres	
8	Extensão em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,01		5 semestres	
9	Especialização – <i>Lato Sensu</i> na Área de Ciências Agrárias I	Por curso	0,70		1 curso	
10	Especialização – <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	Por curso	0,50		1 curso	
11	Estágios na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,1		10 semestres	
12	Cursos de pequena duração (Mínimo 12 horas)	Curso	0,10		5 cursos	
				TOTAL DE PONTOS (FA)		
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP- Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Qde	Quantidade e Máxima	Total
13	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau na Área de C. Agrárias I	Por semestre	1,00			
14	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
15	Atuação profissional na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50			
16	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20			

				TOTAL DE PONTOS (EP)
--	--	--	--	-------------------------

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Continuação)

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (PCT - Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quant	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos ** (TE - peso 0,5)						
17	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		10	
18	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		10	
19	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		10	
20	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		10	
			TOTAL DE PONTOS (TE)			
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (AP - Peso 3,0)						
21	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (Primeiro autor)	Por trabalho	1,00			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (coautor)	Por trabalho	0,50			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,85			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (coautor)	Por trabalho	0,40			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,70			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (coautor)	Por trabalho	0,30			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,55			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (coautor)	Por trabalho	0,25			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,40			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (coautor)	Por trabalho	0,20			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,10			
32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
			TOTAL DE PONTOS (AP)			
33	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03			
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (LI - Peso 1,0)						
34	Livros publicados (com ISBN)	Por livro	3,00			
35	Capítulos de livro publicados (com ISBN)	Por capítulo	1,00			
			TOTAL DE PONTOS (LI)			
d) Patentes (PA - Peso 0,5)						
36	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00			
37	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
			TOTAL DE PONTOS (PA)			
TOTAL DE PONTOS [FA*3,5 + EP*1,5 + PCT(TE*0,5 + AP*3,0 + LI*1,0 + PA*0,5)]						

** Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos e do Certificado emitido pelo evento.

*** Comprovado por carta de aceite do artigo pela revista. Para este Edital será considerado o Qualis relativo ao quadriênio 2013 a 2016. Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

- ABBOUD, A.C.S. Introdução à Agronomia. Rio de Janeiro: Interciência. 2019 (Reimpressão). 644 p.
- AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. *Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável*. Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517p.
- AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. *Processos biológicos no sistema solo-planta*. Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 368 p.
- BARBOSA, C. A. Manual da cultura do algodão. Viçosa, MG: Editora UFV. 2009. 216p.
- BERGAMIN-FILHO, A.; KIMATI, H. & AMORIN, L. (Editores). *Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos*. São Paulo: Editora Agronômica Ceres Ltda. 5ª edição. 573 p. 2018. V. 1.
- BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. *Manual de irrigação*. 8ª Edição. Viçosa: Viçosa: Editora Univ. Fed. de Viçosa. 625 p. 2006.
- BORÉM, A. (Editor). *Melhoramento de Espécies Cultivadas..* Viçosa, Editora Univ. Fed. de Viçosa. 817p. 1999.
- BORÉM, A. (Editor). *Melhoramento de Plantas*. Viçosa, Editora Univ. Fed. de Viçosa. 453p. 1997.
- CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 3 ed. Campinas: Funep, 2012, 590 p.
- FERNANDES, M.S.; SOUZA, S. R.; SANTOS, L.A.. *Nutrição Mineral de Plantas*. 2. ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. v. 01. 670p.
- FILGUEIRA, F.A.R. *Novo Manual de Olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças*. Viçosa: Ed. UFV. 2000. 402 p.
- GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: Processos ecológicos em agriculturas sustentáveis*. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 653p.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Agricultura - Legislação sobre a lei de proteção de Cultivares (www.agricultura.org.br).
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Agricultura. Legislação para produção de sementes e mudas no Brasil (www.agricultura.org.br).
- PIMENTEL GOMES, F.; GARCIA, C.H. *Estatística aplicada à experimentos agrônômicos e florestais*. Piracicaba: Biblioteca de Ciências Agrárias Luiz de Quiroz. FEAQ. 2002. 307 p.
- PIMENTEL, C. *Metabolismo de Carbono na Agricultura Tropical*. Seropédica: EDUR. Editora da Univ. Fed. Rural do Rio de Janeiro. 159p. 1998.
- NOVAIS, R. F.; ALVAREZV, V.H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F. ; CANTARUTTI, R. B. ; NEVES, J. C. L. . *Fertilidade do Solo*. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. v. 1. 1017p .
- RAMALHO, M.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. B.; SOUZA, E. A. de; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. de. *Genética na Agropecuária*. Ed. UFLA, MG. 2012. 565p.
- SANTOS, F.; BORÉM, A.; CALDAS, C. *Cana-de-açúcar - Bioenergia, Açúcar e Etanol – Tecnologias e perspectivas*. Viçosa, MG. 2012. 637p.
- SILVA, A.A.; SILVA, J.F. da. *Tópico em manejo de plantas daninhas*. Viçosa. Ed. UFV, 2007. 367p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOTECNIA**

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ZIMMERMANN, J.J.P. Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa-Arroz e Feijão. 2004. 402 p.